TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISNTRATIVO 179-2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054-2025

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A contratação será realizada nos termos do inciso II, Art. 75 da Lei Federal n°14.133/ 2021, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.

1.2. Será considerado vencedor do certame a(s) empresa(s) que apresentar o menor valor global cotado.

1.3. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, inciso II, c/ c § 3º, da Lei Federal n°. 14.133/21, onde as contratações de que trata os Incisos I e II, do caput do artigo citado serão referencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias uteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a realização da Assembleia Executiva do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, agendada para o dia 06 de outubro de 2025, na sede da instituição, justifica-se a contratação de serviços de coffee break para recepcionar os participantes do evento. A reunião contará com a presença de representantes dos municípios consorciados, autoridades regionais e demais convidados, sendo essencial oferecer um ambiente acolhedor e propício ao bom andamento das atividades.

O fornecimento de produtos alimentícios visa garantir conforto, hospitalidade e um intervalo adequado para os participantes, favorecendo a integração e o networking entre os presentes. Além disso, a prática está em conformidade com eventos institucionais de natureza formal, como assembleias executivas, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional e da eficiência organizacional.

Documento assinado digitalmente - 1RX-4WE-Y38-2V7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

A contratação deverá respeitar os princípios da economicidade, qualidade e adequação às necessidades do evento, observando as normas vigentes de licitação e contratação pública. Dessa forma, o coffee break se configura como um item necessário para o êxito da assembleia e para a manutenção da boa prática institucional do consórcio.

3.0. OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo o fornecimento de produtos alimenticios coffee break para 30 (trinta) pessoas, no período da tarde, com duração de 40 (quarenta) minutos, durante o dia 06 de outubro de 2025, **sem o fornecimento de utensílios**, tais como copos de vidro, pratinhos, xícaras de porcelana, jarras, bandejas, toalhas para mesa aparador, guardanapos descartáveis, bem como **sem a disponibilização de mão de obra**.

3.2. **Itens minimos para fornecimento.**

Coffee Break - Tarde - Horário: 13:00 h para 30 participantes.
2 (dois) - Tipo de mini salgado assado
1(um) - Tipo de sanduíche de metro já porcionado
Salada de frutas (individuais)
1 (um) - Tipo de Bolo
2 (dois) sabores Suco de frutas

Documento assinado digitalmente - 1RX-4WE-Y38-2V7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3.3. **Sugestão de cardapio**

Salgados Assados
Esfiha (carne/calabresa/queijo/brócolis), Empada (palmito/frango), Pastel assado (frango c/ requeijão, brócolis c/ ricota)
Lanche de metro
baguete com presunto/queijo ou Salame/queijo e tomate cereja; tomate e alface;
Bolo simples
Laranja , Chocolate, Fubá,
Suco caixa
Uva, Maracuja, Abacaxi

OBS: Salada de frutas embaladas individualmente

OBS : Lanche de metro deverá vir porcionado

3.4. Especificação do serviço

3.4.1. A empresa contratada deverá fornecer os produtos alimentícios no dia 06 de outubro de 2025 no período da **(tarde),** totalizando 1 (um) serviço, conforme os seguintes critérios:

- Quantidade de pessoas por serviço: 30 (trinta).
- Duração do serviço: 50 (cinquenta) minutos
- Total de dias: 1 (um)

4.0. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES

4.1. A proposta de preços deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência, em especial o valor dos tributos, fretes, tarifas, encargos sociais e demais despesas decorrentes da execução.

Documento assinado digitalmente - 1RX-4WE-Y38-2V7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

4.2. A proposta deverá ser compatível com os preços praticados no mercado, sob pena de desclassificação.

5. DO LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1- A entrega dos PRODUTOS ALIEMENTÍCIOS deverão ser entregues na sede do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, localizada na Rua Euclides Miragaia 433 Sala 201 - Centro - São José dos Campos, conforme programação abaixo.

DATA	PERÍODO	HORÁRIO DE ENTREGA
06/10/2025	Tarde	13:00

6. FATURAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias uteis após a entrega dos produtos alimentícios e aceite da respectiva nota fiscal pelo CONTRATANTE.

6.2. - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando o prazo para pagamento após a regularização, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

6.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicados pela Contratada.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Documento assinado digitalmente - 1RX-4WE-Y38-2V7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

6.5. Por ocasião do pagamento, será verificada a situação de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Trabalhistas (CNDT) e Receita Federal do Brasil.

6.6. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.7 Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.8. Os pagamentos efetuados não isentarão a Contratada das obrigações e responsabilidades, podendo o Contratante deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos pactuados.

7. ORIGEM DOS RECURSOS

7.1. As despesas do(s) futuro(s) contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos de recursos próprios, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

a) Rubrica 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material De Consumo

8. DA MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS.

8.1. Conforme o inciso 3º do artigo 75 da Lei Federal n°. 14.133/21, o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração do CPAAVP.

8.2. A(s) proposta(s) de preços poderá(ão) ser(em) entregue(s) na Sede do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no horário das 08:30hrs às 11:30hrs e das

Documento assinado digitalmente - 1RX-4WE-Y38-2V7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

14:00hrs às 17:00hrs em dias uteis ou enviadas para o e-mail: roberto.caetano@agenciaambientaldovale.sp.gov.br , até a data e horário limite.

8.3. A data e horário limite para envio de eventuais novas propostas **encerrará no dia 30/08/2025 às 17:00 horas.** após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o CPAAVP garanta o andamento do processo de contratação.

8.4. A Proposta de preço deverá ser anexada/apresentada conforme modelo constante no Anexo I, na forma e no conteúdo, as exigências deste Termo de Referência.

9. DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

9.1. O critério de julgamento será de menor preço global, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei Federal n° 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
9.2.1. Contiver vícios insanáveis.

9.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso de Dispensa e neste Termo de Referência ou em seus anexos;

9.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração do CPAAVP.

9.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do aviso ou do Termo de Referência e seus anexos, desde que insanável.

Documento assinado digitalmente - 1RX-4WE-Y38-2V7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

9.2.6. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei Federal n° 14.1333/2021.

9.2.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Termo de Referência.

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA.

10.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

10.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. REGULARIDADE FISCAL

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

10.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

10.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Documento assinado digitalmente - 1RX-4WE-Y38-2V7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.3. REGULARIDADE TRABALHISTA

10.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

10.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

10.3.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas- CNEP (art. 91, § 4º, da Lei Federal n. 14.133, de 2021).

10.3.5. Lista consolidada de Inabilitados e Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União- TCU.

10.3.6. Lista de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação fornecida pelo Tribunal de Contas - do Estado de São Paulo - TCE-SP que tem por objetivo informar a existência ou a inexistência de registros de penalidades nos sistemas da corte de contas para o CPF/CNPJ informado.

11. DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS

11.1. As microempresas e as empresa de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao

Documento assinado digitalmente - 1RX-4WE-Y38-2V7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

12.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

12.1.2. Designar fiscal e gestor para o Contrato, que deverão acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

12.1.3. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos serviços, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado ou corrigido;

12.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, exigindo a apresentação de Nota Fiscal e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações mencionadas;

12.1.6. Sugerir a aplicação de sanções, quando couber, conforme previsto em Contrato.

12.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.2.1. Executar o objeto de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Instrumento de Contratação Direta (Termo de Referência).

12.2.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Documento assinado digitalmente - 1RX-4WE-Y38-2V7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

12.2.3. Responsabilizar-se pela perfeição do(s) serviços objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

12.2.4. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

12.2.5. Realizar a retenção da alíquota de 1,2 % e recolhimento de imposto de renda, considerando a resolução N° 011 de 17 de outubro de 2023.

12.2.5. Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudique no bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.2.6. Prestar esclarecimento à contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, quando solicitado;

12.2.7. Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação;
12.2.8. Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

12.2.9. A CONTRATADA, bem como qualquer profissional sob sua responsabilidade se obriga a manter o mais absoluto e completo sigilo sobre quaisquer dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos do CONTRATANTE, de que venham a ter conhecimento ou acesso ou que lhe venham a ser confiados, em razão deste contrato, e que sejam de interesse do CONTRATANTE, não podendo, sob qualquer pretexto e mesmo após o término deste

Documento assinado digitalmente - 1RX-4WE-Y38-2V7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

contrato, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a este contrato, sob as penas da lei.

12.2.10. Comunicar à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE ou ao servidor designado, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

12.2.11. A CONTRATADA é responsável pela montagem de todos os mobiliários contante neste termo de referência.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado da contratação será realizado concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. E vedado a CONTRATADA realizar subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos/SP para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

São José dos Campos - 26 de setembro de 2025.

Roberto Caetano da Silva Junior
Assistente da Diretoria Administrativa

Documento assinado digitalmente - 1RX-4WE-Y38-2V7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 26/09/2025 às 12:07:44

Assinantes

✓ ROBERTO CAETANO DA SILVA JUNIOR

Assinou em 26/09/2025 às 12:07:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.433.228-**

Eu, ROBERTO CAETANO DA SILVA JUNIOR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1RX 4WE Y38 2V7